

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição de novas tarifas de água e esgoto do Serviço autônomo de Água e Esgoto do Município de Lajinha.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 006/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 007, de 22 de março de 2019, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Órgão de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de Lajinha – MG, no período de 09 a 25 de outubro de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Lajinha – MG.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a instituição de novas tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha – MG,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 29 de outubro de 2019.

Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação

NOVO ANEXO TARIFÁRIO LAJINHA

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL				COMERCIAL				INDUSTRIAL				PÚBLICA			
	ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E		ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 7,61	R\$ 2,28	R\$ 9,89		R\$ 15,22	R\$ 4,56	R\$ 19,78		R\$ 20,00	R\$ 6,00	R\$ 26,00		R\$ 20,00	R\$ 6,00	R\$ 26,00		R\$ 15,22	R\$ 4,56	R\$ 19,78
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,5250			0 - 5	1,0500			0 - 5	2,1500			0 - 5	2,1500			0 - 5	1,0500		
6 - 10	0,5500			6 - 10	1,1000			6 - 15	2,1800			6 - 15	2,1800			6 - 10	1,1000		
11 - 15	0,5750			11 - 15	1,1500			16 - 20	2,2100			16 - 20	2,2500			11 - 15	1,1500		
				16 - 20	2,1000			21 - 25	2,2100			21 - 25	2,2100			16 - 20	2,1000		
				21 - 25	2,1800			26 - 30	2,2100			26 - 30	2,2100			21 - 25	2,1800		
				26 - 30	2,2500			31 - 40	2,3000			31 - 40	2,3000			26 - 30	2,2500		
				31 - 35	2,3200			41 - 45	2,5000			41 - 45	2,5000			31 - 35	2,3200		
				36 - 40	2,4000			46 - 50	2,9500			46 - 50	2,9500			36 - 40	2,4000		
				41 - 45	2,5500			51 - 60	3,0000			51 - 60	3,0000			41 - 45	2,5500		
				46 - 50	2,7500			> 60	4,5000			> 60	4,5000			46 - 50	2,7500		
				51 - 55	3,5000											51 - 55	3,5000		
				56 - 60	3,5000											56 - 60	3,5000		
				61 - 65	4,3000											61 - 65	4,3000		
				66 - 70	4,3000											66 - 70	4,3000		
				71 - 75	4,3000											71 - 75	4,3000		
				76 - 100	4,3000											76 - 100	4,3000		
				>100	4,3000											>100	4,3000		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DA ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br